



LEI Nº 635/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício crédito adicional especial na importância de R\$49.999,67 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.16.88.534.2.057 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3120.00 – Material de Consumo..... R\$ 49.999,67

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao convênio nº 030/01-GJ/DEVOP-RO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos 11 de setembro de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Mércia de Fátima Bezerra Martins
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438